

## EDITAL

<b>N.º de Registo</b>	9413	<b>Data</b>	08/05/2018	<b>Processo</b>	2018/300.50.201/33
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Constância torna público que, por despacho de 7 (sete) de maio de 2018, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura de “Concurso público para adjudicação do arrendamento do prédio sito na Rua dos Combatentes, N.º 21, em Aldeia, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância”.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

O prédio objeto de arrendamento é composto por rés do chão, com três divisões e uma instalação sanitária, com a área coberta de 64,50 m<sup>2</sup> e logradouro com 159,00 m<sup>2</sup>, situa-se na Rua dos Combatentes, N.º 21, em Aldeia, freguesia de Santa Margarida da Coutada, está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 1469 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 101, da freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância.

### 2. FIM DO ARRENDAMENTO

O prédio identificado no ponto anterior destina-se à atividade comercial e/ou de prestação de serviços.

### 3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

### 4. PREÇO BASE DA RENDA

O preço base do concurso é de € 100,00 (cem euros) de renda mensal.

### 5. DATA E HORA PARA EXAMINAR O LOCAL A ARRENDAR

Qualquer interessado poderá examinar o prédio objeto de arrendamento, devendo, para o efeito, até 48 horas antes da data, solicitar o pré agendamento, contactando o Serviço de Aprovisionamento e Património, através do número de telefone 249730280.

### 6. CADERNO DE ENCARGOS

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Caderno de Encargo, que contém as Condições que regem o arrendamento, o qual pode ser solicitado no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia ou consultado na página do Município em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt) »Serviços »Documentos Online »Património.

### 7. PROPOSTAS

a) As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o concurso público a que respeita;

b) A proposta deve conter a identificação do concorrente, com morada/sede, NIF/NIPC, assim como indicação do valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela renda mensal.

c) As propostas serão entregues no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na

Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30, até ao **dia 30 (trinta) de maio de 2018**.

**d)** O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 4 (quatro) de junho de 2018**, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, com todas as propostas entregues até ao dia útil imediatamente anterior, perante a Comissão para esse fim designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

**f)** As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

#### **8. DOCUMENTOS**

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

- a)** Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Cartão de Pessoa Coletiva, no caso de se tratar de uma sociedade, ou, em alternativa, documento onde constem esses dados;
- b)** Fotocópia da certidão permanente, no caso de se tratar de uma sociedade.
- c)** Documento onde explique qual o tipo de comércio/serviço que pretende realizar no espaço, incluindo a indicação do CAE da (s) atividade (s) a desenvolver.

#### **9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

- a)** O critério de adjudicação é o da proposta com o valor de renda mais elevado.
- b)** No caso de existirem propostas com valores iguais, abrir-se-á imediatamente licitação, na qual poderão participar todos os interessados presentes no ato, com lanços não inferiores a € 10,00 (dez euros), sendo o prédio adjudicado a quem o licitar pelo maior lanço. Realizar-se-á sorteio para determinar quem inicia a licitação.

#### **10. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA**

A adjudicação é atribuída, provisoriamente, pela Comissão, nos termos do definido no ponto oito. No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

#### **11. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

#### **12. COMUNICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO**

O adjudicatário será notificado da decisão de adjudicação definitiva, no prazo máximo de **15 (quinze) dias, a contar da data do ato público** de abertura de propostas.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

<sup>1</sup>Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

<sup>2</sup>Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.